



Número: **5008392-84.2021.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **30/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 15.790,64**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)	
ADILSON TADEO FACCHINI - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
326155905	22/05/2024 16:22	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5008392-84.2021.4.03.6110

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: ADILSON TADEO FACCHINI - ME

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 325173110 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: ADILSON TADEO FACCHINI - ME, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5008392-84.2021.4.03.6110, que lhe(s) move a AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: ADILSON TADEO FACCHINI - ME, CNPJ: 17.749.242/0001-85, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5008392-84.2021.4.03.6110, que lhe(s) move a AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT para a cobrança da importância de R\$ 15.790,64 - valor atualizado em Novembro/2021, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 4.006.024846/21-80, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5008101-16.2023.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **28/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 25.471,80**

Assuntos: **Metrológica**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)	
AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
326164091	22/05/2024 16:23	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5008101-16.2023.4.03.6110

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA

Nome: AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA

Endereço: Rua Luiz Gama, 80, Vila Campos, SOROCABA - SP - CEP: 18065-000

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 325660598 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5008101-16.2023.4.03.6110, que lhe(s) move o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 71.489.405/0001-83, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5008101-16.2023.4.03.6110, que lhe(s) move o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO para a cobrança da importância de R\$ 25.471,80 - valor atualizado em Novembro/2023, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) Livro nº 1478 - Folha nº 47, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº.



6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

